

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVIDÍO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

JOSÉ ADIMAEI DA SILVA

**LIVRO DIDÁTICO DE HISTÓRIA: POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**

PICOS, PI.
2018

JOSÉ ADIMAEI DA SILVA

**LIVRO DIDÁTICO DE HISTÓRIA: POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura
Plena em História, do *campus* Senador Helvídio
Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí.

Orientador: Prof. Me. Carla Silvino de Oliveira.

FICHA CATALOGRÁFICA
Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí
Biblioteca José Albano de Macêdo

S586I Silva, José Adimael da
Livro didático de história: possibilidades e desafios para implementação do ensino de história e cultura afro-brasileira / José Adimael da Silva. – 2018.
CD-ROM : il.; 4 ¾ pol. (45 f.)
Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura Plena em História)- Universidade Federal do Piauí, Picos, 2018.

Orientador: Profª. Me. Carla Silvino de Oliveira.

1. Livro didático. 2. Lei 10.639/2003. 3. História e Cultura Afro-brasileira. I. Título.

CDD 371.32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros
Coordenação do Curso de Licenciatura em História
Rua Cícero Duarte Nº 905, Bairro Junco CEP 64600-000 - Picos- Piauí
Fone: (89) 3422 2032 e-mail: coordenacao.historia@ufpi.br

ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

Aos vinte e seis (26) do mês de Junho de 2018, no Laboratório de Ensino de História, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, reuniu-se a Banca Examinadora designada para avaliar a Defesa de Monografia de **José Adimael da Silva** sob o título **Livro didático de história: possibilidades e desafios para implementação do ensino de história e cultura afro-brasileira**.

A banca constituída pelos professores:

Orientador: Prof^ª Ma. Carla Silvino de Oliveira
Examinadora 1: Prof^ª Ma. Sabrina Verônica Gonçalves Lima
Examinadora 2: Prof^ª Dr^ª Érica Lôpo de Araújo
Deliberou pela Aprovação do (a) candidato (a), tendo em vista que todas as questões foram respondidas e as sugestões serão acatadas, atribuindo-lhe uma média aritmética de 8,0.

Picos (PI), 26 de Junho de 2018.

Orientador (a): Carla Silvino de Oliveira
Examinador (a) 1: Sabrina Verônica Gonçalves Lima
Examinador (a) 2: Érica Lôpo de Araújo

Dedico esse trabalho a minha mãe, Justina, *in memoriam*, por ter mim incentivado a buscar meus objetivos, e ter sido apoio constante em minha vida.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer, primeiramente a Deus, a minha mãe Justina, e a todo(a)s, que me deram apoio ao longo dessa árdua trajetória da vida, e ao mesmo tempo um momento tão especial pra mim, é com grande satisfação que começo agradecendo a meus professore(a)s, e sou especialmente grato pelo profissionalismo dos mesmo(a)s, que me deram total apoio, para, que, eu pudesse realizar um grande sonho da minha vida, e também, agradecer a minha irmã, Marinalva, e meu irmão, Elizeu, por me darem apoio para que, viesse concretizar esse tão sonhado momento da minha humilde vida, e por fim agradecer de todo coração aos colegas que me incentivaram a trilhar essa etapa da vida, e meu muitíssimo obrigado!!.

Sem a cultura, e a liberdade relativa que ela pressupõe, a sociedade, por mais perfeita que seja, não passa de uma selva. É por isso que toda a criação autêntica é um dom para o futuro.

Albert Camus

RESUMO

Neste trabalho, faz-se uma análise do livro didático de História, de uma coleção específica, tomando como parâmetro o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Desde a promulgação da Lei 10.639/2003, como seu escopo tem sido atendido na elaboração do livro didático de história no tocante a história e cultura africana e seus reflexos na história do desenvolvimento do Brasil. Tem como objetivo principal analisar a Política do Livro Didático, o Plano Nacional do Livro Didático e as exigências do mesmo, assim como o processo de implementação do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira através de um olhar ao livro didático do Ensino Fundamental II. Para isso, precisa-se especificamente, Inquirir a Legislação que implementa o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no ensino básico brasileiro; Construir um diagnóstico da Implementação do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira a partir da análise ao livro didático do Ensino Fundamental II; Averiguar se os elementos contidos no livro didático a respeito da história e cultura africana proporcionam um processo de ensino aprendizagem que contempla a Lei nº 10.639/2003. Percebe-se que elementos da história da África e seus componentes básicos são inseridos gradualmente no livro didático da disciplina.

Palavras-chave: Livro didático. Lei 10.639/2003. História e Cultura Afro-brasileira.

ABSTRACT

In this work, an analysis of the didactic textbook of History is carried out in a specific collection, taking as a parameter the National Plan for the Implementation of the National Curricular Guidelines for Ethnic-Racial Relations Education and for the Teaching of Afro-Brazilian History and Culture and African Since the enactment of Law 10.639 / 2003, as its scope has been met in the elaboration of the didactic book of history in relation to African history and culture and its reflections in the history of the development of Brazil. Its main objective is to analyze the Didactic Book Policy, the National Book of the Didactic Book and the requirements of it, as well as the process of implementation of the Teaching of History and Afro-Brazilian Culture through a look at the didactic textbook of Elementary School II. For this, it is specifically necessary to Inquire the Legislation that implements the Teaching of History and Culture Afro-Brazilian and Indigenous in the Brazilian basic education; To construct a diagnosis of the Implementation of the Teaching of History and Afro-Brazilian Culture from the analysis to the didactic book of Elementary Education II; To verify if the elements contained in the didactic book about African history and culture provide a process of teaching learning that contemplates Law nº 10.639 / 2003. It is noticed that elements of the history of Africa and its basic components are inserted gradually in the textbook of the discipline.

Keyword: Textbook. Law 10.639 / 2003. Afro-Brazilian History and Culture.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNE – Conselho Nacional de Educação

DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LD – Livro Didático

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais

PNLD – Plano Nacional do Livro Didático

SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 CAMINHOS PERCORRIDOS NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	16
1.1 Movimentos sociais negros contemporâneos	17
1.2 Tramitação da lei nº10.639/2003 - Constituinte de 1988, LDB, PCN e PNLD	22
2 A LEI 10.639/2003 E O PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO EFETUADOS POR MEIO DO LIVRO DIDÁTICO DE HISTÓRIA.....	28
2.1 Análise do Plano de implementação	28
2.2 Plano de implementação e o Livro didático de história	31
3 ANÁLISE DO LIVRO DIDÁTICO DE HISTÓRIA	33
3.1 Metodologia.	33
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
REFERÊNCIAS	44

INTRODUÇÃO

A Lei nº 10.639/03 instituiu como obrigatório o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na educação básica brasileira e a posterior Lei nº 11.645/08, reafirmou a Lei anterior complementando com outros seguimentos histórico e cultural a serem resguardados por meio da legislação.

Assim, essas leis mostram-se de suma importância para garantir que os africanos e afro-brasileiros tenham sua história contada e que sua cultura possa ser conhecida, ao passo que traz a valorização em todos os seus aspectos. Contudo, a implementação dessas leis no ensino básico, trazem consigo desafios ao docente, uma vez que é possível que sua formação acadêmica tenha se dado em momento anterior à implementação e que o mesmo não tenha sido capacitado para trabalhar com a temática em sala de aula.

Dessa forma, desenvolve-se uma relação entre perspectivas e desafios para esta implementação, que se faz necessária a discussão e observação de como de fato tem ocorrido, e quais mecanismos possibilitam as mesmas nas escolas. Segue-se também, os desafios que se apresentam para que esta seja realmente efetivada e tenha significativo valor dentro do contexto educacional, podendo de fato transformar a escola em um local de disseminação da história e cultura africana, ao passo que não deixe espaços para preconceitos e disseminação de racismos.

Nessa perspectiva, nosso objeto de estudo consistente na verificação da implementação da Lei nº 10.639/03 a partir da análise do livro didático de história, ao passo que pretendemos responder a seguinte problemática de estudo: como a Lei nº 10.639/03 é contemplada no livro didático do Ensino Fundamental II?

Na tarefa de responder a esta problemática da pesquisa, alguns problemas surgem ao estudo, como: Qual lugar ocupado pela cultura negra na sociedade brasileira? Qual caminho percorrido pelos movimentos sociais até a implementação da Lei nº 10.639/03?

Sendo a escola um espaço social, é comum que na mesma se difunda visões preconceituosas e discriminatórias acerca dos povos africanos, assim, como também é possível que a escola reproduza o pensamento de outros grupos sociais, o que mostra a relevância de incluir na educação básica o ensino da cultura e história africana, na busca por mudar a situação de marginalidade que este povo vivenciou e ainda vivencia em nossa história.

Foi nesse sentido que a Lei que implementa o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, foi instituída em 2003 e 2008, porém somente o decreto destas leis, não se mostra suficiente para romper com o silêncio histórico acerca do negro africano em sua história e cultura em solo brasileiro. Problemas nas políticas educacionais para implementação têm se mostrado presentes em vários estudos realizados acerca da temática.

Desse modo, a relevância dessa pesquisa justifica-se por buscar apresentar os problemas enfrentados pelas políticas educacionais para implementação da Lei nº 10.639/03 com base no livro didático, observando a maneira como este trata da história e cultura africana e até onde contribui para a disseminação do conhecimento sobre esse povo.

A escolha do presente estudo surgiu mediante questionamento de porquê no livro didático da disciplina de história não consta a história da cultura afro-brasileira da mesma maneira como são apresentadas outras temáticas e quando apresentado acontece de forma superficial, pontua-se ainda na escolha da temática o fato de mesmo havendo leis que incluem esse ensino, ele não é pontuado nos livros como deveria ser, segundo as leis, com a mesma ênfase que se dá aos conteúdos e história do continente europeu. A escolha do tema parte, ainda, da vivência de situações de preconceito e racismo que não deixam de acontecer com o povo Negro no Brasil.

Justifica-se, pois este estudo, por sua originalidade ao passo que se observa o que já foi estudado a respeito da temática em questão e o que traz o livro didático sobre a mesma, utilizados para as crianças a história e a cultura daqueles que são gênese de nossa formação, sendo que trabalhos como estes permitem o conhecimento da história dos excluídos e mantém um tênue viés a história do passado e do tempo presente. Relevando a história da educação e as possibilidades e desafios vivenciados a partir da implementação do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.

Dessa forma, o presente estudo tem como objetivo principal analisar a Política do Livro Didático, o Plano Nacional do Livro Didático e as exigências do mesmo, assim como o processo de implementação do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira através de um olhar ao livro didático do Ensino Fundamental II. Desse objetivo principal surge os seguintes objetivos específicos: Inquirir a Legislação que implementa o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no ensino básico brasileiro; Construir um diagnóstico da Implementação do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira a partir da análise ao livro didático do Ensino Fundamental II; Averiguar

se os elementos contidos no livro didático a respeito da história e cultura africana proporcionam um processo de ensino aprendizagem que contempla a Lei nº 10.639/03.

Para o desenvolvimento dessa pesquisa, necessário se fez primeiramente um estudo detalhado da Lei nº 10.639/2003, haja vista, a mesma ser nosso objeto de estudo, que é a implementação da referida lei a partir de um olhar especial sob o livro didático.

Em seguida realizou-se um levantamento bibliográfico para que pudéssemos entrar em contato com a produção acadêmica que trabalhe a temática e pesquisas que serviram para dar embasamento teórico ao nosso estudo. Sua base argumentativa compõe-se de consultas a *sites* que publicam artigos científicos, produções acadêmicas, relatos profissionais que têm, que atuam junto a implementação do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e livros, pois todas essas fontes forneceram informações que se complementam e garantem a ampla discussão dos objetivos propostos neste estudo, fornecendo ao mesmo sólido embasamento teórico.

No último momento da pesquisa realizou-se uma análise detalhada dos livros do Ensino Fundamental II e seus conteúdos referentes ao Ensino de História e Cultura africana, observando se seus conteúdos proporcionam o conhecimento a respeito desses povos e contemplam o que propõe a Lei nº 10.639/2003.

A coleção estudada foi 'Estudar História: das origens do homem à era digital da Editora Moderna', mais precisamente os livros do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II, onde fez se uma leitura dos sumários e depois detalhadamente se observou todos os capítulos do livro, separando aqueles que faziam referência a história e cultura dos povos africanos, os capítulos foram analisados minuciosamente, a fim de encontrar qualquer menção ou resquício da história e cultura desse povo, tão relevante para a formação da identidade e cultura do povo brasileiro.

Na análise foram destacadas as menções ao povo africano, sua história e cultura, bem como foram comentadas as mesmas de acordo com a Lei nº10.639/2003 e considerando também o PNLD.

Assim, as fontes que serão utilizadas para construirmos nosso estudo constituem-se, em livros, teses, monografias, publicações avulsas, artigos publicados em revistas, materiais audiovisuais, textos publicados na internet, procurados de acordo com nossa necessidade para tratar da discussão bibliográfica de que careceu

nossa pesquisa, assim como a Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, e uma coletânea de livros didáticos do Ensino Fundamental II para que possamos analisar seus elementos em consonância com as Leis nº 10.639/2003.

Ainda nessa temática, nomes como Rocha (2013), Oliveira (2012), Cruz (2013) Xavier e Dorneles (2009) Costa (2016), foram utilizados para compor o aporte teórico do referido estudo, ambos contribuem significativamente para a pesquisa, pois seus estudos são relevantes na pesquisa, pois tratam do caminho percorrido até a implementação da Lei, retratam os movimentos negros, a busca do mesmo por igualdade e pela mesma no âmbito da educação, apontando a relevância do estudo de Cultura e História Africana sendo os mesmos de suma importância para que se entendesse o real contexto em que a implementação ocorreu.

Assim, o primeiro capítulo desse estudo aborda os caminhos percorridos até a implementação da Lei nº 10.639/2003, mostrando a trajetória dos movimentos sociais que contribuíram para a implementação da referida lei, como se deu o processo de criação da legislação bem como aborda a tramitação das mesmas, com foco na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96), no PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais (1997) e no PNLD – Plano Nacional do Livro Didático (1929).

Já o segundo capítulo faz um estudo das Leis nº 10.639/03 e nº 11.695/08 e o ensino de História, analisando as leis e seu plano de implementação.

O terceiro capítulo apresenta uma análise da coleção Estudar História: Das origens do homem à era digital, da Editora Moderna, livros-didáticos do Ensino Fundamental II, por tanto apresenta a metodologia do estudo e a análise dos livros, para que se chegue a uma conclusão sobre seus elementos e a aprendizagem da história do povo africanos.

Para analisar o livro de História, quanto ao ensino de cultura e história africana, foi utilizado as considerações tecidas na Lei nº 10.639/2003 a fim de averiguar a coerência entre os mesmos, bem como os apontamentos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

A pretensão desse estudo é compreender a importância do ensino de história e cultura africana nas escolas e sua presença nos livros-didáticos, haja vista, ser este o principal instrumento ao qual os alunos de escolas públicas tem acesso no tocante a materiais didáticos, sendo que se pretende, ainda, constatar que é preciso que os autores de livros-didáticos fiquem atentos as determinações da lei que denotam a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e que busquem seguir suas

determinações, não apenas para cumprimento da Lei, mas para que seja feito jus a importância dos africanos na história de um modo geral e especificamente para a história do povo.

1 CAMINHOS PERCORRIDOS NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Se observarmos a atual realidade brasileira, constataremos que quase metade da população do país é negra, característica física quase dominante no continente africano. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010) aponta no Brasil uma parcela de 45% de negros no país ou que se reconhecem como negros, e essa estimativa não é desassociada da população africana.

Mesmo diante desses números, podemos perceber que o negro e sua cultura mantêm uma relação tensa com o padrão estético e cultural que predomina no país, ou seja, o branco europeu, de modo que situações de racismos, não são difíceis de serem observadas no Brasil, estabelecendo situações desagradáveis entre brancos e negros.

Essa situação nos faz compreender que o fim da escravidão de matriz africana no Brasil, em 1888, não significou o fim da luta dos negros. Se em épocas passadas, os negros não podiam andar “livremente” eram obrigados a trabalhar sem nenhuma condição necessária de sobrevivência. Hoje, a sua dignidade diante dos padrões estéticos, assim como outrora, continua em decadência. Como já é um estigma na sociedade, como tal é difícil de se desfazer, mesmo que sua história careça de ser reconhecida e sua cultura perpetuada, como constituinte da cultura brasileira.

A escravidão vigorou no Brasil por mais de 400 anos, mas além de ser um elemento desumano, ela foi capaz de trazer muitas riquezas, fruto da junção de povos distintos com crenças distintas em um território, o que possibilitou um sincretismo religioso e uma fusão cultural muito presente no dia-a-dia. (ALMEIDA; DE PAULA, 2006).

Em face da realidade escravista e da contribuição imensa dos povos africanos para a construção do povo brasileiro, podemos considerar que a implementação do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na educação básica, pela Lei nº 10.639, bem como implementado pela Lei nº 11.645/08, que regulamenta como obrigatoriedade o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira em todos os níveis de ensino.

A obrigatoriedade que essa lei trouxe é de suma relevância para que a história e a cultura do povo negro seja reconhecida, ao mesmo passo que atenta para o fato

de a escola ser um local, um espaço social, assim como vários outros, onde pode insurgir uma visão discriminatória, preconceituosa e racista sob o negro.

O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas do país é resultado da luta de movimentos sociais e de um longo percurso histórico, onde observou-se a situação de discriminação vivenciada pelo povo negro e concebeu-se a importância de apresentar sua história. Nessa perspectiva esse capítulo propõe-se a abordar os caminhos que foram percorridos no processo de implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.695/08, dessa forma, aborda movimentos sociais que foram importantes para a criação das referidas leis, bem como apresenta a tramitação da Lei 10.639/03 na Constituição de 1988, na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96), no PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais de 1997 e no PNLD – Plano Nacional do Livro Didático de 1929.

1.1 Movimentos sociais negros contemporâneos

Desde a chegada dos portugueses ao Brasil e junto a exploração da mão-de-obra escrava dos negros até a abolição da escravidão já se passaram séculos, e embora tenha se passado muito tempo, os negros conquistaram espaços e direitos na sociedade, como liberdade de culto às religiões movimento negro contemporâneo podendo destacar: a institucionalização do 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra, legislação anti-racista, como a que trata como crime inafiançável a prática de racismo ou qualquer tipo de discriminação racial, direito ao ensino da cultura africana e da indígena ainda falta muito para que se possa dizer que foi posto fim a escravidão africana e indígena. (ROCHA, 2013).

A inclusão da história e cultura afro-brasileira nos currículos de Educação básica do Brasil constitui-se em um momento ímpar de nossa história, que possui grande relevância e traz inúmeras repercussões pedagógicas para os professores e o sistema educacional como um todo, pois novas políticas de ensino precisam ser posta ao sistema. Nesse contexto é preciso considerar que os negros são plural, pois existe uma diversidade linguística, cultural e territorial, entre outros, e essa pluralidade precisa ser considerada quando se trata do ensino de Cultura e História Africana.

Para Borges (2010) este momento caracteriza-se pela busca de valorização a cultura e história do povo afrodescendente, assim como se caracteriza, ainda, por buscar sanar danos que se repetem há séculos e inferem em sua dignidade e direitos.

Rocha (2013, p. 1) afirma que:

As leis nº 10.639/03 e nº11.645/08 são resultado de um longo processo histórico, onde lutas e movimentos sociais se destacam, buscando por rever os terrores, teorias, mitos, visões históricas distorcidas e mentalidades preconceituosas e discriminatórias criadas ao longo do tempo, que acabaram por deixar indígenas e afrodescendentes às margens da história.

O autor mencionado acima ainda discorre o seguinte: o processo educacional, a produção de saberes e subjetividades foram alvos dessas questões, de modo que o âmbito escolar vivenciou essas situações e como espaço social deixou de repassar a história e cultura dos povos indígenas e afrodescendentes, bem como serviu para a reprodução da visão de diferentes parcelas da sociedade, visões estas discriminatórias.

Ainda nessa conjuntura Rocha (2013, p.1) afirma que:

As ações que visam à mudança dessa realidade começaram a ser construídas a partir da raiz dos movimentos de resistência e, posteriormente, foram respaldadas pela Constituição Federal de 1988, Lei 9394/96 e pelas diretrizes que fundamentam as leis anteriormente mencionadas.

Desse modo, compreende-se que a promulgação primeiramente da lei nº 10.639/03 que impunha o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas grades curriculares da educação básica no Brasil e depois da contemplação da mesma pela lei nº11.645/08 que reafirma a lei anterior, buscam mudar a realidade de discriminação e preconceito contra os povos afrodescendentes, vivenciada nos espaços escolares, assim como em outros espaços sociais, de modo que compreende-se a criação das referidas leis como ações em prol de mudanças construídas a partir de movimentos de resistência que encontram respaldo quando da Constituição de 1988 e da Lei 9394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação

A Constituição Federal brasileira expressa que o ensino deve “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação”. (BRASIL, 1988, p. 3). Deixa, assim, esclarecido que deve-se dar atenção a todos os grupos sociais que formam o povo brasileiro e sua história afirmando sua história e cultura.

Cruz e Jesus (2013, p. 45) concebem esta mesma situação, onde acreditam que, para que, iniciasse uma mudança social, assim como cultural na maneira de conceber a cultura dos povos afro-brasileiros que era vista e difundida como inferior, foi necessário a mobilização de diferentes setores sociais como educação, direito a difusão da cultura e lutas pelo lugar na sociedade, sobretudo, aqueles relacionados às comunidades negras. Essa luta empreendida versa por promover a diversidade histórica, social e cultural do povo de origem afrodescendente.

Nesse contexto, Cruz e Jesus (2013, p. 45) afirmam que não existe a possibilidade de uma dissociação completa entre escola e sociedade, de modo que, essa relação explica a presença de questões sociais no âmbito escolar. Muito do que nela ocorre, sendo que esta é um local onde ocorre muitas vezes a reprodução do que acontece na sociedade, e é dentro desse paradigma que o preconceito étnico-racial deve ser visto como algo que ocorre na sociedade e se reproduz na sociedade, sendo comum no ambiente escolar tanto a construção quanto a reprodução de diversos estereótipos, sobretudo em relação aos afrodescendentes e indígenas. Desse modo a cultura afrodescendentes é marginalizada na sociedade, e na escola acaba por encontrar a mesma situação.

Oliveira (2012, p. 31) salienta que primeiramente para se pensar a dimensão da importância do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, é preciso atentar para o fato de que este povo, faz parte da história do Brasil e que essa história foi construída por meio de sua exploração pelos portugueses, que exerceram domínio sobre o mesmo e o colocou em condições de trabalho subumanas e assim contribuíram para o desenvolvimento econômico do país. Para a referida autora, o que chama a atenção é o fato de que mesmo tendo importância crucial para a construção do país, os negros, sua história e sua cultura foram postas a margem da sociedade.

Nesse contexto a história desse povo, seria de luta, pois necessitavam de mudanças saindo da condição segregada na busca de ganhar seu espaço na sociedade, luta que aconteceu desde os primórdios e que não cessou na atualidade, sendo notórias algumas conquistas dos movimentos empreendidos pelos mesmos, como exemplo, podemos citar o fato de o racismo ter se tornado um crime inafiançável.

O Racismo virou crime inafiançável e imprescritível. A Constituição Federal de 1988, dispõe o seguinte: Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no

País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei. Mesmo assim ainda houve dificuldade em qualificar o crime e apenas em 1998, com regulamentação do Código Penal, foi tipificado o crime de injúria (ato ofensivo à dignidade de alguém) com o agravante de preconceito racial. A injúria tem menor potencial ofensivo.

Sobre a temática escolar, Rocha e Silva (2013, p. 11) comentam que é de grande relevância olhar para a trajetória do negro no processo de escolarização, assim como os embates travados pelos movimentos sociais negros na intenção de promover uma educação sem racismo. Nessa perspectiva destaca-se os movimentos negros na década de 1850, mas foi no período republicano, principalmente no final do século XIX e na primeira metade do século XX que surgiram demandas políticas de ativistas negros:

as demandas políticas de ativistas negros(as) foram realizadas e levadas a público de diferentes maneiras, em várias entidades negras: Frente Negra Brasileira (1931), União de Homens de Cor (1943), Teatro Experimental do Negro (1944), Comitê Democrático Afro-brasileiro (1944), Conselho Nacional de Mulheres Negras (1950), entre outros. [...] Contudo, [...] às ações políticas dos Movimentos Sociais Negros (re)organizados nos anos finais da década de 1970, que, de forma enfática e sistemática. (ROCHA; SILVA, 2013, p.11).

Desse modo, pode-se compreender que os ativistas negros reagiram na sociedade brasileira, levando suas demandas ao público de maneiras diversas no Brasil republicano por meio de entidades como a Frente Negra Brasileira, articulada no ano de 1931, no ano de 1943 insurgiu a União dos Homens de Cor, um ano depois, em 1944 adveio o Teatro Experimental do Negro e o Comitê Democrático Afro-Brasileiro, já em 1950 as mulheres negras uniram-se e formaram Conselho Nacional de Mulheres Negras.

Todos os movimentos mencionados foram de suma relevância para a questão do negro defronte à sociedade brasileira, ao passo que travaram lutas por seus direitos e mostraram a força desse povo. Todavia, foi durante a década de 1970 que as ações políticas e os Movimentos Sociais dos Negros foram reorganizados e dirigiram seu olhar para o espaço escolar, identificando o mesmo como um espaço excludente e discriminatório, responsável por propagar uma ideologia racista que inviabilizava a

difusão da experiência histórica dos africanos e seus descendentes no Brasil. (OLIVEIRA, 2016).

Assim, durante a década de 1970 no Brasil professores ativistas negros, assim como professores que não eram negros, mas que também estavam comprometidos com a necessidade de revisar o currículo escolar que no momento se apresentava e focados na inclusão da história da população negra e da África no currículo escolar, executaram propostas, assim como ações pedagógicas por todo o Brasil. Nesse sentido, o próprio movimento negro brasileiro realizou encontros nas regiões Norte e Nordeste, no intuito de discutir as propostas pedagógicas que ressaltassem a história dos negros e de seu lugar de origem no ensino brasileiro, o Movimento Negro Unificado veio a catalisar essas propostas e ações pedagógicas do Movimento Negro já nos anos de 1980.

De acordo com Oliveira (2016) durante quase todo o século XX o currículo do ensino de história no Brasil estava pautado nas ações daqueles considerados heróis da pátria em consonância com os acontecimentos político-econômicos do Brasil e da Europa, mas, na década de 1980 o Brasil vivenciou um período de redemocratização, onde novos objetivos foram definidos para educação, assim como princípios, foram definidos. Tomou-se conhecimento das lutas travadas pelos movimentos sociais de negros e indígenas e também da necessidade de se formar historiadores que seguissem novas correntes teóricas, onde pesquisas históricas viabilizam a inserção de novas temáticas e abordagens, nesse momento o sentido do ensino de história do âmbito escolar passou a ser repensado. Insurge desses acontecimentos a necessidade de repensar o ensino de história com base na pluralidade dos sujeitos e nas necessidades sociais que fossem capazes de ocasionar efetivamente mudança comportamental em vistas a formar uma sociedade democrática e também plural. Então, advém a Lei nº 10.639 em 2003 e em 2008 a Lei nº 11645.

Nesse sentido e considerando o âmbito educacional, Oliveira (2012, p. 4) corrobora:

O problema da educação também seria uma pauta prioritária dos movimentos negros, especialmente a partir de meados do século XX, até que em 2003, foi sancionada a Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira nas escolas públicas e privadas do País. Entretanto, esta lei foi recentemente alterada para a Lei 11.645/2008, agregando à obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana em todo ensino brasileiro, o estudo da História e Cultura Indígena. Também fora sancionada a Lei 3627/2008 de cotas, que

reserva um número de vagas para negros e índios nas universidades públicas federais brasileiras. Essas conquistas representam um avanço para os Afros brasileiros, porque reconhece o negro como construtor do País e reafirma a sua condição de cidadão brasileiro, que merece o acesso a uma educação pública e de qualidade.

Desse modo, podemos constatar, conforme já foi observado a questão da escola como espaço social que reproduz comportamentos da sociedade, e também como lugar de disseminação de conhecimentos, que pode se tornar importante espaço para o conhecimento da cultura de um povo. A escola, ou seja, a educação aponta como uma das pautas principais dos movimentos negros, sobretudo a partir do século XX, quando no ano de 2003, início do século XXI, assistimos a aprovação da Lei nº 10.639/2003 que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira, tanto nas escolas públicas, quanto privadas do Brasil.

Já no ano de 2008, a Lei nº 10.639/2003 foi alterada para que contemplasse também o povo indígena, mas, ainda assim a Lei nº 11.645/2008 reafirmou a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira em todo o território brasileiro.

Essas leis, assim como a Lei nº 3627/2008, Lei de cotas, representa vitórias aos movimentos sociais, que visam à valorização de uma parcela considerável da população brasileira, que por muito tempo foi marginalizada, porém nenhuma das referidas leis, teve a capacidade de resolver de vez os problemas que afligem povos afrodescendentes, ainda, que no âmbito educacional, de modo que nossa educação e a implementação da Lei nº 3627/2008 continua a enfrentar muitos desafios, sendo necessário o enfrentamento dos mesmos, bem como pensar alternativas para que se faça realmente valer os dispostos na já referida lei. Assim problemas na implementação da Lei nº 10.639/2003 aconteceram, e continuam a acontecer com a implementação da Lei nº 11.645/2008 e precisam ser averiguados e debatidos.

1.2 Tramitação da lei nº 10.639/2003 - Constituinte de 1988, LDB, PCN e PNLD

A Lei nº 10.639/2003 alterou a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação e se propôs a provocar no interior das escolas uma discussão acerca da história e identidade nacional. A referida lei aponta para a compreensão de que existe um vazio nos estudos de história e que precisa ser preenchido. Contudo, para que esta lei

entrasse em vigor houve um longo caminho, marcado por acontecimentos como a Constituição de 1988, a LDB de 1996, o PCN de 1997 e PNLD de 1999.

Conforme observou-se anteriormente a iniciativa para o estabelecimento da Lei nº 10.639/2003 foi dos Movimentos Negros Brasileiros, somando aos movimentos sociais do país. Nessa perspectiva, Xavier e Dornelles (2009) comentam que:

O primeiro esforço nesse sentido aconteceu logo após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Com base no texto constitucional, o Deputado Paulo Paim apresentou à Câmara Federal a primeira proposição de lei que seria o embrião da Lei 10.639. Aprovado na Câmara, o projeto foi encaminhado ao Senado, mas foi arquivado em 1995 após oito anos de paralisação. Naquele mesmo ano, também por solicitação do Movimento Negro de Pernambuco, o Deputado Humberto Costa apresentou o Projeto de Lei 859/95, aprovado por mérito na Comissão de Educação, mas igualmente arquivado porque o parlamentar não se reelegeu para a legislatura 1999/2002. Numa terceira tentativa, coube a membros do Movimento Negro propor, em conjunto com os deputados Ben-Hur Ferreira e Esther Grossi, a retomada do projeto de lei que foi reapresentado à Câmara Federal no dia 11 de março de 1999. (XAVIER, DORNELLES, 2009, p. 573).

Para Costa (2016, p. 22) a Constituição Federal de 1988 é de suma importância para o advento da Lei nº 10.639/2003, pois algumas das constituições que regeram o país apontavam de maneira tímida para a questão racial, enquanto outras como a de 1937 e 1946 simplesmente excluía os negros de seus apontamentos. As constituições de 1967 e 1969 mencionaram o crime de preconceito, mas a Constituição Federal de 1988 trouxe avanços expressivos acerca da questão racial, pois garantia a proteção e acesso a igualdade aos afrodescendentes, reconhecendo que o Brasil é formado por diversas raças, enfatizando a diversidade brasileira.

A Constituição de 1998 retomava a questão do preconceito, dessa vez o combate a esse crime, assim como o de racismo, aparecia com maior ênfase, prometendo maior rigidez em seu trato. A referida Constituição também tratou da questão da naturalização, estabelecendo o direito à mesma, já que nas demais Constituições esse direito passava pelo crivo da origem europeia, sendo que a naturalização deveria suprir a necessidade de branquear a população, a mesma passou a partir desse momento a fazer com que diversas raças conseguissem com maior facilidade a naturalização. (COSTA, 2016).

Para Cruz (2014, p. 56) os anos de 1980 foram de grandes mudanças no Brasil que acabaram por resultar na promulgação de uma nova Constituição para o país, tal

Constituição trazia em seu bojo a defesa dos direitos sociais e individuais, além de procurar garantir a liberdade, segurança e bem-estar dos cidadãos, apontando, também para a garantia de igualdade entre todos que formam a nação brasileira.

Nesse sentido, Cruz (2014. P.56) entende que a Constituição de 1988 se caracteriza como uma lei bastante democrática, contudo deixava ideias que tendiam a ser propostas a outros setores da sociedade que deviam cuidar de pô-las em prática. Desse modo, a Constituição de 1988 reconhecia a pluralidade cultural do país, reconhecia o racismo como crime inafiançável, mas no tocante a educação deixava a cargo de outras leis contemplá-la.

Nunes (2010, p.23) comenta que a Constituição de 1988 reconheceu os direitos das comunidades quilombolas sem, contudo, deixar claro quais eram estes direitos. Refutou a discriminação e o preconceito, defendia os direitos humanos e deixou brechas para que medidas fossem estabelecidas contemplando as raças que formam o país.

De qualquer forma, o simples reconhecimento da pluralidade étnica e cultural, presente no texto constitucional, permite que, de um lado, o Estado possa estabelecer medidas para promover determinados grupos e, de outro lado, possibilita que associações e instituições ligadas aos grupos desfavorecidos historicamente questionem e pressionem abertamente o Estado, para que este adote medidas concretas para reverter às desigualdades e fazer valer o princípio de respeito à diversidade cultural. O artigo 242, Das Disposições Constitucionais Gerais, abre possibilidades ao determinar que o ensino de História do Brasil deve levar em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

Assim, o reconhecimento da pluralidade étnica e cultural que existe no Brasil pela Constituição Federal de 1988 aponta para a possibilidade de promoção de ações por parte do Estado que venham a favorecer grupos que historicamente foram discriminados. No campo da Educação a Constituição apontou que o ensino de História do Brasil deveria considerar o legado das diferentes etnias e culturas que são características da população brasileira, marcada pela miscigenação.

A Constituição de 1988 estabeleceu como competência privativa da União legislar sobre as diretrizes e bases da educação, assim a União foi designada a criar uma lei complementar a fim de que a educação tomasse novos rumos, deveria apontar, ainda, os meios para que as novas propostas educacionais fossem cumpridas.

Nessa perspectiva, Cruz (2014) aponta para a elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação que foi marcada por duas etapas, sendo que a primeira etapa se refere à tramitação do projeto na Câmara dos Deputados que se inicia já em 1988 e estende-se até o ano 1993 com a sua aprovação na Casa. A segunda etapa refere-se ao processo de tramitação no Senado Federal, no período de 1993 a 1996, que de Casa revisora do projeto, acaba aprovando um substitutivo.

Relevante sobre a nova LDB é que a mesma foi um projeto apresentado pelos parlamentares e não um projeto que vinha do executivo, ainda, é preciso destacar que a sociedade civil teve forte participação na elaboração das leis no campo educacional, principalmente de entidades ligadas ao meio acadêmico-científico e profissionais da educação.

A nova LDB estabeleceu, em seu artigo 26º, que os currículos da educação básica devem ter uma base nacional comum a ser complementada por uma parte diversificada, conforme as características regionais da sociedade, da cultura, da economia e dos estudantes. Assim, ao invés de —amarrar os currículos, sob o discurso da homogeneização, ela o flexibiliza oferecendo autonomia às regiões e permitindo que o conteúdo seja adaptado e reestruturado de acordo com as demandas educativas regionais. A base nacional comum, segundo a LDB, deveria ser composta pelo estudo de língua portuguesa; matemática; mundo físico e natural; realidade social e política, especialmente do Brasil; educação artística; educação física; e, a partir da 5ª série, uma língua estrangeira moderna. Estabeleceu, também (art. 26º, § 4º.) que o —ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia. (NUNES, 2010, p. 54).

Desse modo, a LDB-96 traz a proposta de diversificação na educação básica que deve priorizar a cultura e características regionais da população, ou seja, permite flexibilidade e adaptação dos conteúdos conforme cada região. É destacável nessa nova LDB o fato de indicar que o Ensino de História do Brasil deve considerar as contribuições das diferentes etnias que compõem o Brasil, olhando para sua história e cultura, o que pressupõe, desse modo, que é preciso olhar além da história dos europeus a história dos negros e indígenas.

A LDB, desse modo, indicava que o ensino de História do Brasil deveria apresentar as diversas contribuições étnicas e culturais do povo negro e indígena para a formação do Brasil. Contudo a LDB não respondia ao anseio do Movimento Negro de que o ensino de história e cultura afro-brasileira fosse obrigatório. Assim, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação consolidou bases pluriculturais e étnicas na educação

brasileira, embora não estivesse nesta lei a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira, já se traçava o caminho, para que isso fosse alcançado. A sociedade iria reivindicar.

Segundo Tenório e Gasparin (2009, p. 1171) é relevante, ainda, para a compreensão da Lei nº 10.639 e os PCNs de 1997, sendo que:

Os PCNs foram instituídos em 1997 no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso. Eles apresentaram e apresentam, já que ainda estão a vigorar, como objetivo central, a construção de um referencial de qualidade para a educação básica de todo o país, desde a Educação Infantil ao Ensino Médio, no intuito de fornecer aos sistemas de ensino, particularmente aos professores, subsídios à elaboração e/ou reelaboração curricular. Segundo o Ministério da Educação, os Parâmetros advieram da necessidade, apontada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96, de reforçar a importância de se propiciar a todos a formação básica comum. O que pressupõe, conforme consta no documento, a formulação de um conjunto de diretrizes capazes de nortear os currículos e seus conteúdos mínimos, incumbência que, nos termos do art. 9º, inciso IV, da supracitada Lei, é remetida para a União.

Destarte, os PCNs de 1997 tem a intenção de fazer com que a educação básica no Brasil seja de qualidade, para isso é necessário um conjunto de diretrizes que direcionem o currículo.

Segundo Tenório e Gasparin (2009) os PCNs consideram a pluralidade cultural existente no Brasil e reconhecem o avanço em relação a tratar da diversidade do povo brasileiro na educação formal, mas aponta que a maneira de tratar da a questão da diversidade através de temas transversais pode acabar fazendo com que a mesma torne-se invisível no espaço escolar.

Os PCNs, tem ainda, a importância de desmistificar a perspectiva defendida até o século XX de que a miscigenação existente no país resultou de um processo pacífico, positivo e democrático, mostrando essa concepção como errônea, chama a atenção para os conflitos existentes na formação do povo brasileiro, na ocupação do Brasil pelos portugueses.

Para Nunes (2010, p. 24) os PCNs foram de suma importância para a Lei nº 10.639 ao reconhecer a pluralidade cultural do Brasil, sua diversidade étnica e ao repudiar a discriminação racial. Os PCNs deixam, ainda, subentendido que é dever da escola tratar dos elementos da pluralidade, ressaltando a diversidade e fazendo com que os alunos possam compreendê-la e valorizá-la.

No ano de 1996, o governo lançaria o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) trazendo novas orientações para que os livros didáticos fossem avaliados e pudessem ser detectados nos mesmos qualquer tipo de preconceito, seja ele de origem, raça, cor, etnia, gênero, enfim, qualquer discriminação. Era mais um passo na busca por destacar os aspectos pluriculturais e étnicos de nosso país, colaborando para que a diversidade fosse ressaltada e valorizada.

Entende-se, dessa forma, que a Constituição de 1988, a LDB de 1996, os PCNs de 1997, assim como o PNLD constituíram-se como passos dados em direção da Lei nº 10.639 de 2003, pois ambos apontavam para a questão pluricultural e identidade de nosso país. Dessa forma, o próximo capítulo traz um olhar sob a referida Lei e seu Plano de Implementação.

2 LEI 10.639/2003 E O PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO EFETUADOS POR MEIO DO LIVRO DIDÁTICO DE HISTÓRIA

Este capítulo objetiva apresentar a legislação que assegura a inserção de elementos de História da África e Cultura Afro-Brasileira no currículo oficial da rede de ensino, tornando obrigatória a temática e apresentando meios pormenorizados de como pode ser ministrada no decorrer do currículo escolar. A legislação apresentada entra em vigor por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (1996), que teve acrescido os artigos 26-A, 79-A e 79-B, assim como descrito na Lei 10.639/2003.

Discute-se ainda, nesse capítulo o Plano de implementação da lei 10.639. Visto que ela é apresentada por meio da lei que direciona e dá base à educação nacional, o livro didático é o principal veículo dessas informações históricas e culturais da África e sua relação intrínseca com o Brasil, intermediando pelo sistema de ensino brasileiro o reconhecimento de suas origens e desenvolvimento.

2.1 Análise do plano de implementação

No que se refere à Lei 10.639/2003, a mesma concerne como obrigação o ensino da história africana. Segundo Fernandes (2005) esta lei torna obrigatório estudar a História da África e sua cultura, assim como a luta dos negros no Brasil e sua contribuição na formação da sociedade, essa contribuição histórica e cultural deve ser resgatada, assim como a contribuição que os mesmos deram a economia brasileira. O Ensino da História e Cultura da África, é uma temática e não uma disciplina específica, necessitam, pois, serem trabalhadas no contexto do currículo escolar, sobretudo, nas disciplinas de Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

Quanto aos procedimentos que precisaram ser adotados para que fosse implementado a História e Cultura Afro-brasileira e Africana, ocorreram no âmbito estadual e municipal, conforme estabelecia a Lei 10.639/2003. No nível estadual o sistema de ensino precisa apoiar as escolas para a implementação da lei 10.639/2003, através de ações colaborativas com Fóruns de Educação e Diversidade Étnico-Racial,

além de orientar os gestores e também técnicas das Secretárias de Educação, bem como a promoção de formação para quadros funcionais do sistema educacional.

No que se refere ao âmbito municipal é preciso organizar, manter e desenvolver órgãos e instituições oficiais de ensino, pois é preciso integrar políticas e planos educacionais da União e dos Estados, baixar normas que complementem seu sistema de ensino, sendo também necessário credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino e, sobretudo, que os estabelecimentos de ensino obedeçam às leis 10.639/2003. O apoio do sistema municipal de ensino para a implementação é primordial, bem como a formação de seus profissionais, sua capacitação e a distribuição do material didático apropriado. (BRASIL, 2013).

Complementarmente, a Lei 11. 645/2008, que modificada novamente a LDB, alterando a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, confere que, a cultura referente aos indígenas e africanos são ricas em diversidade.

Esse pensamento solidifica a necessidade do ensino das referidas culturas nos ambientes de aprendizagens, tendo em vista que o Brasil é contido de uma diversidade cultural bastante expressiva, além de que sua implementação nos contextos escolares cultiva o interesse por outras culturas, assim como serve de base na busca da amenização dos preconceitos envolvendo negros, índios e demais raças e etnias aqui presentes.

Pensando em como trabalhar essas questões culturais, traz-se a tona o PNL D que concerne uma política educacional centrada em auxiliar as atividades e propostas pedagógicas dos professores, em meio as distribuições através do Livro Didático (LD), na educação básica. Nesses livros deve estar contido a história das culturas, lembrando que o Brasil é composto de uma miscigenação de culturas e as indígenas e africanas possuem papeis centrais nessa cultura.

A Lei 10. 639, o parecer do CNE 03/2004 e a resolução 01/2004 são instrumentos legais que conferem e orientam claramente as instituições quanto às suas atribuições no ensino das culturas afros e indígenas. Entretanto, sabe-se que não é bem o que se tem visto no contexto educacional, ou seja, não se universalizou o sistema de ensino ainda, precisa-se que se tenha conhecimento sobre esse documento, e de quanto é importante pôr em prática o ensino dessas culturas.

A promulgação da Lei 10. 639/2003, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, concebeu uma significativa mudança nas diretrizes das práticas

pedagógicas, uma vez que, com essa Lei passou a reconhecer a tamanha importância das culturas africanas no processo de formação cultural e social do país. Posteriormente, a sanção da Lei 11. 645/2008 corroborou significativamente no reconhecimento dos negros e índios como pessoas que convivem com os mesmos meios, mesmo que em contextos e proporções diferentes.

Com a promulgação das Leis mencionadas, o Ministério da Educação ganhou um novo desafio, ou seja, teve que construir e criar parcerias com as instituições de ensino para que houvesse uma educação para as relações étnico-raciais, e isso se deu através do Plano Nacional onde está expressa a Lei que concerne o ensino das culturas afros e indígenas, conferindo assim o que regia a Constituição Federal de 1988 e que estabelecia a obrigatoriedade de políticas públicas universais garantindo o direito de educação de qualidade para todos.

O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10.639/2003, documento ora apresentado é resultado das solicitações advindas dos anseios regionais, consubstanciada pelo documento Contribuições para a Implementação da Lei 10.639/2003: Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10.639/2003, fruto de seis encontros denominados Diálogos Regionais sobre a Implementação, do conjunto de ações que o MEC desenvolve, principalmente a partir da fundação da SECAD em 2004, documentos e textos legais sobre o assunto. (BRASIL, 2013).

O Plano Nacional de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das relações étnico - raciais e para o Ensino de história e cultura afro-brasileira e Africana, apresenta em seu escopo, procedimentos estabelecidos a fim de se fazer cumprir as determinações legais “com vistas a enfrentar todas as formas de preconceito, racismo e discriminação para garantir o direito de aprender e a equidade educacional a fim de promover uma sociedade mais justa e solidária”. (BRASIL, 2013).

Dois dos objetivos do referido plano está ligado diretamente com a proposta desse trabalho, sendo eles:

- Cumprir e institucionalizar a implementação em conjunto com a Lei 10.639/2003, Resolução CNE/CP 01/2004 e Parecer CNE/CP 03/2004, e, onde couber, da Lei 11645/08 e

- Promover o desenvolvimento de pesquisas e produção de materiais didáticos e paradidáticos que valorizem, nacional e regionalmente, a cultura afro-brasileira e a diversidade.

O primeiro objetivo é utilizado aqui como aporte teórico para a consolidação do resultado do que se propõe a pesquisar. O segundo objetivo, por sua vez, veicula os documentos legais para o desenvolvimento do objeto de estudo, o livro didático, sobretudo.

Ainda para direcionar a implementação, o plano apresenta seis eixos estratégicos, a saber: Fortalecimento do marco legal; Política de formação para gestores e profissionais de educação; Política de material didático e paradidático. Gestão democrática e mecanismos de participação social; Avaliação e monitoramento; Condições institucionais. (BRASIL, 2013).

Os eixos 2 e 3, são as principais ações do plano de implementação da Lei 10.639/ 2003, que tem como meta, a revisão da política curricular a ser estimulada sobretudo pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação, instituída pelo Decreto 6755/2009, e de programas como o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM) e o Programa Nacional de Bibliotecas Escolares (PNBE). (BRASIL, 2003).

2.2 Plano de Implementação e o livro didático de história

De suma importância também para a implementação da Lei 10.639/2003 é a produção e distribuição de materiais didáticos e paradidáticos que valorizem as especificidades locais e regionais da população e também do ambiente, isso é essencial para que ocorra a aprendizagem das relações étnico-raciais, como objetiva o plano de implementação. É preciso também realizar consultas às escolas sobre a implementação das já referidas leis, é preciso de orientação e conhecimento, acerca da diversidade cultural. (BRASIL, 2013).

O PNLD (Plano Nacional do Livro Didático) confere que o ensino de história tem por objetivo formar crianças na condição de sujeitos ativos na sociedade. Desse modo, considera-se importante que o PNLD, aborde o ensino de cultura afro-brasileira nas escolas e que os professores sejam conscientes da importância dessa temática,

a fim de que os alunos tenham uma formação cidadã conhecedora de culturas inerentes à sua.

A cultura dos povos africanos e ocasionalmente afro-brasileiros, passou a fazer parte dos currículos de educação básica devido a promulgação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, estabelecendo assim a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana. Diante das abordagens apresentadas é possível percebermos a importância do ensino das culturas mencionadas, uma vez que a educação brasileira junto ao MEC presa por uma educação baseada no aprendizado para o convívio em sociedade, respeitando a diversidade cultural de cada um.

Quanto a relação do Plano Nacional de implementação com o livro didático, sobretudo de história, pode-se tomar como informativo, as metas estabelecidas dentro do eixo 3, das Políticas de material didático e paradidático, que apresentam os atores responsáveis pela implementação, no geral, órgãos relacionados à esfera educacional. O período de execução também é determinado, como a curto, médio ou longo prazo.

Algumas metas são destacadas a fim de embasar a implementação e sua relação com o livro didático, aqui evidenciada: os conteúdos referentes à educação das relações étnico - raciais e à história da cultura afro-brasileira e africana nas obras a serem avaliadas por comissões avaliadores; a produção de Materiais Didáticos para atendimento das Leis 10.639/2003 e 11. 645/2008 de forma colaborativa; estratégias para distribuição dos novos materiais didáticos regionais de forma a contemplar sua ampla circulação e divulgação nos sistemas de ensino; promover a produção e distribuição de materiais didáticos específicos para comunidades de remanescentes de quilombos conforme o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 03/2004 e considerando o processo histórico das comunidades e seu patrimônio cultural, dentre outras. (BRASIL, 2003).

3 ANÁLISE DO LIVRO DIDÁTICO DE HISTÓRIA

Neste capítulo, toma-se como referência para a análise, os capítulos da Lei 10.639/2003 e o plano de implementação desta mesma Lei, afim de relacionar em cada tópico abordado no livro didático adotado com a temática de história da África e cultura africana, tanto no continente africano, quanto em território brasileiro, inseridas na Lei como obrigatórias ao currículo de ensino, não apenas na disciplina de história, mas também literatura e artes.

A metodologia utilizada para a construção desse estudo consiste na análise dos livros do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II, buscando observar os capítulos que abordam a história e a Cultura do povo africano, averiguando o que os capítulos abordam e se o assunto condiz ao que estabelece a Lei 10.639/2003, sendo que altera a Lei 9.394 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.1 Apresentação da obra

O livro do 6º ano do Ensino Fundamental, Estudar História: das origens do homem à era digital, foi editado e distribuído no ano de 2015 e apresenta-se como livro destinado a alunos do século XXI, segundo o autor século conectado pela internet e pelos aparelhos celulares.

A obra foi, assim, avaliada pelo Programa Nacional do Livro Didático, PNLD, visando a educação dos alunos de escolas públicas. Para ter acesso a obra a escola pública deve realizar o censo escolar do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) e as escolas avaliam entre as possibilidades de escolhas, já que são destinadas obras distintas para serem aprovados por meio de avaliações pedagógicas. O PNLD orienta discentes e direção para a escolha da obra a ser adotada para a sala de aula. (BRASIL, 2016)

Assim, a obra analisada nesse trabalho foi escolhida pelo fato de estar presente em grande quantidade de escolas, o que denota que a mesma passou por avaliação pedagógica, esteve disposta a análise docente e da direção de escolas e foi, assim, escolhida pelo corpo docente

O fato de a obra apontar a intenção de correlacionar as origens do homem com a atualidade marcada pela digitalização também contribuiu para que esta obra fosse

a escolhida para a construção do estudo que versa por observar o cumprimento da Lei 10639/2003.

Estudar História: das origens do homem à era digital (Ensino Fundamental) foi escolhido ainda por sua composição com diferentes tipos de leituras, tirinhas, indicação de filmes, roteiro para navegação em sites, enfim, uma composição que promete despertar o interesse do aluno pelo conhecimento e que indica diferentes formas de se abordar a história.

O livro da Editora Moderna promete ainda instigar a curiosidade dos alunos e fazer com que os mesmos observem criticamente a sociedade em que vive. (BRAICK, 2015). O livro didático conta com textos de abertura em cada capítulo, o conteúdo, boxes de leitura para enriquecer o conteúdo estudado através da leitura, atividades entre outros.

Os itens mencionados anteriormente mostram-se de suma importância na relação ensino-aprendizagem de história, os textos de abertura interagem com o aluno fazendo com que os mesmos pensem sua realidade e tragam informações preliminares a respeito do conteúdo a ser estudado e lancem algumas questões aos alunos, perguntas para debate oral.

Os boxes de leitura são relevantes porque contextualizam fatos atuais com acontecimentos do passado, ainda trazem informações importantes sobre algum aspecto do conteúdo estudado, tendo como intenção apresentar fatos curiosos, chamando a atenção do aluno.

As atividades verificam a aprendizagem do aluno e estimulam o mesmo a fixar o conhecimento adquirido durante o estudo do conteúdo, fazendo o mesmo buscar fixar o conteúdo estudado.

No 6º ano do Ensino Fundamental, a disciplina de História aborda os conteúdos relacionados a Pré-história e História Antiga, dessa forma, averiguamos no livro se o mesmo trazia em seus capítulos aspectos relacionados a cultura e história afro-brasileira, contemplando assim a lei 10.639/2003. Desse modo, observou-se quais capítulos traziam referências a África e seus povos, assim como sua cultura.

Assim, o livro didático que é formado por 12 capítulos e traz referências a África em seis capítulos. O capítulo terceiro do livro, intitulado 'O ser humano em busca de suas origens' é o primeiro capítulo a fazer referência a África, o mesmo traz indagações a respeito de onde viemos, abordado a origem do ser humano e, assim, aborda o criacionismo, a teoria da evolução, seleção natural para então tratar do

período compreendido como pré-história, abordando os períodos da mesma:

Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais.

O capítulo faz uma abordagem da pré-história, de modo que se faz coerente uma definição do que seja a mesma, nesse sentido, Rosa e Zigano (2013, p. 33) apontam:

Por muito tempo a Pré-História foi definida como o período que vai desde o aparecimento do homem (mais ou menos três milhões de anos a.C.) até a invenção da escrita (mais ou menos quatro mil anos a.C.). Atualmente, os historiadores discutem este conceito, pois, ainda que uma civilização não tenha desenvolvido a escrita, não significa que ela não tenha sua própria história. Mesmo na ausência de documentos escritos, é possível reconstruir o passado através de estudos de fósseis, artefatos, pinturas rupestres etc. A Pré-História é convencionalmente dividida em três períodos significativos: Paleolítico (Idade da Pedra Lascada), Neolítico (Idade da Pedra Polida) e Idade dos Metais.

Desse modo, pode-se perceber que a Pré-história é o período anterior a escrita e que corresponde a mais ou menos três milhões de anos a. C, esse período foi por muito tempo entendido como aquele que não tinha história, devido ao homem não poder deixar escrito seu passado, pois não desenvolveram a escrita, contudo na atualidade se sabe que é possível conhecer a história através de vestígios, como as pinturas rupestres e artefatos.

É válido ressaltar que, tanto os africanos como os demais povos que não tenham desenvolvido a escrita até um determinado momento perpetuaram sua história através da tradição Oral e, assim, sua história pode ser transmitida de uma geração para outra de modo verbal, através de discursos, canções ou simplesmente daquilo que um contava para o outro e, assim sucessivamente.

Partindo da análise do livro-didático, como os estudos relacionados até agora, a origem do ser humano, indica que este tenha surgido na África, a referência que temos ao continente remete-se a pintura rupestre, o livro afirma “tipo de expressão da arte paleolítica foi encontrada em várias grutas da Europa e norte da África”. (BRAICK, 2015, p.43).

Essa é a única passagem do capítulo 3 *O ser humano em busca de suas origens* que se refere a África, nenhuma outra afirmação é feita no intuito de enriquecer com informações, citando, por exemplo, características do local onde encontraram-se as pinturas rupestres.

Contudo, é preciso ressaltar que o professor é livre para vencer as limitações que o livro didático impõe, se o mesmo aborda de maneira superficial o conteúdo ensinado, no caso se apenas faz menção a história do povo africano, o professor pode promover um debate mais aprofundado a respeito desse povo e destacar sua história e cultura, sem limitar-se a mera informação do livro didático, cumprindo seu papel como educador.

Como o livro-didático é um material que faz parte do cotidiano escolar, que faz parte da vida dos alunos, é preciso que seu conteúdo seja bem escolhido, para a formação crítica da criança e para que ele possa ter uma visão ampla da temática abordada, no caso de história é preciso que o livro didático traga um conteúdo enriquecedor, trazendo de fato conhecimento ao aluno, para isso as editoras devem estar atentas as mudanças na educação e, principalmente as determinações da lei que versa sobre o ensino de história e cultura Afro-brasileira, pois deseja-se que as crianças tornem-se cidadãos conscientes de seu passado e que compreendam seu presente.

A lei 10.639/2003 advém da percepção de que negros foram inferiorizados ao longo da história e que essa discriminação estava presente na formação da sociedade brasileira, onde sua história e seu valor cultural ficava camuflada pela imagem negativa dos afro-brasileiros pela história de escravidão a que foram submetidos seus povos.

Contudo, o capítulo três com apenas uma referência as pinturas rupestres no norte da África não permitem uma relação mais profunda com a 10.639/2003, não permitindo por hora conceber se o livro contempla a referida lei. Sendo, também, cabível ao professor oferecer informações mais detalhadas, não deixando se limitar pelo livro didático.

O capítulo 4 do livro didático Ensino Fundamental Estudar História: das origens do homem à era digital, 'Da aldeia a cidade' discute o processo de sedentarização na pré-história, a Revolução Neolítica, a Idade dos Metais, de modo que a intenção primordial é abordar o nascimento das primeiras cidades e do estado, traz também uma breve menção ao norte da África, sem maiores detalhes informa que os registros mais antigos do cultivo de terra foram encontrados na Mesopotâmia, norte da África, em 8000 a.C, sem maiores informações.

O capítulo 5 'Os primeiros habitantes da América', traz uma menção a Luzia, a mais antiga brasileira, fóssil do rosto de uma mulher, que o livro retrata ter rosto com

olhos arredondados, nariz largo, queixo e lábios salientes, feições parecidas com as dos africano e aborígenes australianos. Desse modo, o livro fecha com o capítulo 5 o estudo da pré-história.

Até o estudo da pré-história, o livro didático apenas fez menção a África e seu povo, a lei requer que se trate da história da África e essa aparece nos livros didáticos, cumpre-se, assim a lei, todavia, é preciso questionar como a África e sua população são retratadas. Portanto, os capítulos que seguem no livro são de História Antiga e a indagação a respeito de o livro-didático contemplar a lei permanece e pode ser melhor abordada, bem como a maneira como a África e seu povo são retratados.

Desse modo, prosseguiu-se para o estudo dos capítulos que apresentam a história antiga no livro escolhido para a análise, o capítulo 7 'Egito e Núbia' destaca duas grandes civilizações que floresceram na África, elementos que fazem parte da história e cultura africana são destacados, como o Rio Nilo, os faraós, o tipo de escrita que se desenvolveu no Egito, religião e crença na vida após a morte, bem como as pirâmides do Egito, entre outros.

O que se observa nesse capítulo é que o Egito e a Núbia ficam em território africano, mas que isso é apenas mencionado no texto de abertura do capítulo que transcorre falando da história da civilização egípcia e da Núbia, mas como é comum acontecer dissocia-se do território africano, muitas pessoas nem ao menos concebem que o Egito situa-se no território africano, o que se deve a visão preconceituosa e excludente que se tem da África, não associando a mesma ao nascimento de uma grandiosa civilização.

Dessa forma, é preciso considerar que os livros didáticos limitam e expõem referenciais, eles são uma ferramenta de grande importância no ensino, muitas vezes a única que o professor possui, desse modo, é indispensável que se olhe para o livro de História em relação a África e o que aponta a Lei 10.639/2003.

No entanto o capítulo 7 do livro didático analisado tem a relevância de tratar da Núbia e fazer saber que o Egito não foi a única civilização africana que se desenvolveu na África.

Durante muito tempo, o livro de História apenas citava a civilização egípcia sem destacar a existência de demais civilizações africanas. O fato de incluir a Núbia no capítulo em que aborda o Egito cumpre uma exigência da lei 10639/2003, onde deve-se considerar que houveram civilizações grandiosas, assim como na Europa.

Como a Lei determina que “em História da África”, “serão abordados temas relativos [...] aos núbios e aos egípcios, como civilizações que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento da humanidade” os editores de livros, por meio de modificações procuram atender essas determinações. (BRASIL, 2004: 21-2).

O capítulo 8 do livro didático do 6º ano trata da história dos fenícios e dos hebreus, assim o Egito ainda é alvo de abordagem nesse capítulo, interessante destacar que o capítulo traz um box de leitura a respeito dos *falashas*, uma comunidade negra judaica muito antiga que tinha fama e sabedoria e teria entrado em contato com os hebreus.

O capítulo faz menção a escravidão de africanos quando destaca a civilização dos fenícios, onde informa que o comércio de escravos era uma fonte de riqueza para os fenícios e que a maior parte dos escravos era constituída de africanos, prisioneiros de guerra. Após o capítulo 8, somente o capítulo 10 faz menção a África, uma menção breve “Roma estendeu seus limites até o norte da África e os territórios que hoje chamamos de Oriente Médio”.

Dessa forma, pode-se perceber que o livro do 6º ano tem em si a História da África, mas por meio de breves menções, onde o ponto principal é o estudo do Egito e da Núbia, denotando suas riquezas e importância, indo de encontro com a perspectiva da Lei 10.639/2003 que indica que se deve tratar da África em uma perspectiva positiva, fugindo da denúncia de misérias e discriminações que atingem o continente, mas ressaltar sua ancestralidade, sua organização, isso na intenção de vencer o preconceito em relação a África e valorizar sua contribuição para a História da humanidade, sendo que o livro didático é muito importante nesse processo.

Assim, a maior contribuição do livro do 6º ano Ensino Fundamental Estudar História: das origens do homem à era digital é trazer um olhar sobre a outra civilização que emergiu na Antiguidade que é a Núbia, ressaltando a mesma além do Egito, o que ajuda a valorizar a cultura africana.

Ao retratar a civilização egípcia o livro destaca os saberes dos africanos diante de um dos maiores rios do mundo, o Nilo, é preciso entender o conhecimento acerca da hidrografia, da metalurgia, entre outros, que os africanos desenvolveram no Egito e que denotam a capacidade e inteligência desse povo e seu legado para todas as civilizações.

Não são muitas as menções que aparecem no livro do 6º ano a respeito da África, mas, todavia, há de se notar que aspectos do mesmo, em especial o capítulo

que aborda a civilização egípcia e o reino da Núbia, são um avanço na implementação da Lei 10.639/2003, que deve estar presente no material didático, onde o professor deve fazer uso do mesmo e aprimora-lo através da busca de conhecimento a respeito dos assuntos abordados para que possa oferecer uma discussão mais ampla e não se limitar.

O que se pode dizer a partir do estudo do livro do 6º ano, editado em 2015 é que em alguns momentos e de um modo geral pela abordagem de alguns conteúdos atende as exigências da Lei 10.639/2003 visando abordar as contribuições do povo africano a história e da grandiosidade de suas civilizações, mas que o livro também deixa a desejar, pois as menções aos africanos em capítulos, além do que trata do Egito e da Núbia, são breves e superficiais, sem abordar de um modo mais profundo o conteúdo.

No livro do 7º, por conseguinte, são três os capítulos que fazem uma abordagem que implementam a lei 10.639/2003 e seguem algum aspecto do plano de implementação. A começar pelo capítulo 3 intitulado ‘A África antes dos Europeus’, que trata do preconceito e ignorância quanto à África, seguido de seus aspectos históricos – geográficos e religiosos. É exposto ainda, uma seção sobre os povos da África no Brasil, seus costumes, tradições e conhecimentos, arraigados na cultura brasileira. (BRAICK, 2015).

Logo na introdução a autora chama a atenção para a necessidade de conhecimento da história da África para compreender a história brasileira, pois, por meio dos afrodescendentes, que é abrigado em sua maioria no Brasil, foi constituída a sociedade brasileira, “com seus valores, seus conhecimentos, costumes, suas crenças religiosas e seus hábitos alimentares [...]”. (BRAICK, p. 46 2015).

Está de acordo com o que especifica o plano de implementação já abordado anteriormente e ainda, segue entrelinhas o que reza o § 1º do artigo 26-A, inserido na LDB (9.394/96) pela Lei 10.639/2003:

O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

O capítulo 8 da mesma obra, intitulado “O império português na África e na Ásia, apresenta o lado triste de toda a história dos ancestrais africanos em seu próprio

território, a exploração do continente, a escravização de seu povo e o tráfico negreiro pelos portugueses. Assim como o Brasil, a África foi dominada por Portugal e o próprio Brasil serviu de espaço para a prática exploratória e escravista do país dominante.

De acordo com a Revista de História da Biblioteca Nacional (2014, apud BRAICK, 2015), apresentado em forma de tabela, dos 12.521.336 africanos embarcados de sua terra como escravos, 5.532.118 deles vieram para o Brasil. Ao ser avaliado esse quesito, pelos analistas, possivelmente a avaliação seja positiva, por conter elementos de “Relações étnico - raciais e à história da cultura afro-brasileira e africana”, estabelecida como meta, apresentada no eixo três do Plano de Implementação.

A escravidão, especificamente no Brasil, é mais detalhada no Capítulo 11, ‘O Nordeste açucareiro’. É nesse capítulo que o desenvolvimento econômico do Brasil é apresentado, e é nesse contexto que os africanos são forçados a contribuir com a história do país, construir por meio da sua força bruta, um gigante. Faziam parte de um comércio lucrativo, dentre os comerciantes e fazendeiros, servindo ainda de moeda de troca. O capítulo retrata apenas a exploração braçal dos negros, menosprezando sua inteligência, pois os mesmos foram explorados intelectualmente, eram mestres em açúcar e tiveram seus conhecimentos explorados.

Além desses aspectos, é dever de todo brasileiro reconhecer que os africanos não foram passivos e resilientes diante da sua escravidão. Houve resistência sim, lutas, fugas e muitas mortes. Por conta desses eventos foram formados os quilombos, por exemplo, local que agrupavam as pessoas que conseguiam fugir dos seus senhores, “além de brancos pobres ou perseguidos pela lei, índios e mestiços”. (BRAICK, p. 207, 2015). O conhecimento desse fato passado, estabelece o conhecimento do presente, dos quilombos ou comunidades quilombolas existentes na atualidade.

Assim sendo, tomando como análise posterior os sumários dos livros dos 6º e 7º ano do ensino fundamental, observa-se que, no primeiro de 12 capítulos que o compõem, 6 deles apresentam elementos da história e cultura africana arraigadas na história do Brasil e também no contexto mundial, representando 50% da obra destinada à temática. O segundo, do 7º ano, de 12 capítulos existentes, 3 deles apresentam a temática diretamente, o que equivale a 25% da obra. Independente de qual seja objetivo geral da coleção, essa porcentagem é válida para a contabilidade

de cumprimento da Lei 10.639/2003 e igualmente para a sua implementação, junto ao plano nacional de implementação, elaborado com essa finalidade.

Todavia, apenas tocar na temática não traz a grandeza de atender em si a Lei 10.639/2003, os livros-didáticos são muito importantes para a valorização da Cultura e História Africana, assim como para a educação relações étnico-raciais, ao passo que trazem o conhecimento da história de um povo, de seus traços culturais e ajudam a valorizar esse povo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com esse trabalho foi apresentado a legislação educacional e suas inserções posteriores no melhoramento do currículo quanto a povos que fazem parte da história do Brasil, como resultado de lutas históricas na busca por uma educação inclusiva no Brasil, uma educação pautada nas diversidades e na valorização dos diferentes povos que fazem parte da história brasileira, onde práticas educacionais mostram-se necessárias para a promoção de relações igualitárias.

Embora a educação brasileira tenha evoluído no quesito da diversidade cultural, precisa ser feita muita coisa ainda, inclusive o Ministério da Educação junto ao PNL D precisa estar mais atento ao que está disposto nos Livros Didático que são distribuídos nas escolas, e essas por sua vez precisam fazer com que essa difusão cultural aconteça efetivamente. Levando em conta a abordagem acerca da legislação como garantia do ensino de história da África, torna-se essencial uma abordagem mais concisa sobre o ensino de história da África e cultura africana abordada no PNL D.

Julga-se essencial, nesse contexto, a importância do estudo de outras culturas, culturas essas que fazem parte da formação da cultura brasileira, tendo em vista que, os povos afros trouxeram para cá muito da cultura, costumes e hábitos hoje existente no Brasil.

Quanto a abordagem da temática de história da África e cultura africana no livro didático de história, desde a inserção na LDB das novas diretrizes criadas na Lei 10.639/2003 e o posterior plano de implementação dessa lei. Depois de mais de uma década de obrigatoriedade, é perceptível a inserção dos tópicos sugeridos nos materiais didáticos elaborados nesse período, principalmente no livro didático de história.

O desafio envolto nessa ação revolucionária, está de fato na sua proporção, na quebra da meritocracia de uns fatos históricos em detrimento de outros, no tangente a abordagem destinada à expansão do conhecimento, por parte de autores e editoras. A expansão do currículo escolar com novos temas, tão pouco divulgados, é um desafio tanto aos órgãos educacionais, quanto para os atores do processo em sua totalidade.

Em contrapartida, grandes são as perspectivas quando passa a valer a obrigatoriedade do ensino de um tema específico, tema este menosprezado diante de outros, durante os séculos passados. Seja pelo estabelecido desde o princípio, seja pela influência do preconceito e discriminação destinadas a esse povo desde o

período em que foram submetidos à desumana escravidão e embarcados a diversos países com o intuito do trabalho escravo para o desenvolvimento econômico destes.

A começar na sala de aula, é possível mudar essa realidade com o passar das gerações, por meio da aceitação de um capítulo da nossa história, e muitos do povo africano, dos afrodescendentes e dos afro-brasileiros, presentes na nossa sociedade e tão invisíveis, por conta do racismo e preconceito alimentados e propagados no passar do tempo.

Mesmo com a variedade de materiais didáticos disponíveis, o livro didático ainda é a principal fonte de informações a alcance dos alunos e dos professores ministrantes da disciplina de história. Por meio do LD, as leis e planos de implementação passam a se efetivar nos espaços escolares e modificar o curso da história, fazendo valer o multicultural e multirracial que caracteriza o Brasil.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Wagner Luíz de; DE PAULA, José Luis Oliveira. **Sobre a adoção da escravidão africana no Brasil**. CES Revista. Juiz de Fora. 2016. Disponível em: <https://www.cesjf.br/revistas/cesrevista/edicoes/2006/escravidao_africana_no_brasil.pdf> Acesso em: 12. Mai. 2018.
- BORGES, Elisabeth Maria de Fátima. **A Inclusão da História e da Cultura Afro-brasileira e Indígena nos Currículos da Educação Básica**. Revista Mestrado História. Vassouras, v. 12, n. 1, p. 71-84, jan./jun., 2010.
- BRAICK, Patrícia Ramos. **Estudar História: das Origens do Homem à Era Digital**. São Paulo: Editora Moderna, 2015.
- BRASIL, **Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.**/ Ministério da Educação, Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: ME, SECAD, 2013.
- BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 04. Mai. 2018.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais História e Geografia**. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC, 1997.
- CRUZ, Caroline Silva; JESUS, Simone Silva. **Lei 11.645/08: A escola, as relações étnicas e culturais e o ensino de história - algumas reflexões sobre essa temática no PIBID**. 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1372726711_ARQUIVO_TrabalhoXXVIIISNH-CarolineSilvaCruzeSimoneSilvadeJesus_corrigido_.pdf>. Acesso em: 15 de janeiro de 2016.
- CRUZ, Marcos. **A Constituição e direitos sociais**. Renascer. v. 12. nº 1. 2014.
- DORNELLES, Ana Paula Lacerda. XAVIER, Claudia. **A tramitação da lei 10.639 de 2003: a construção de uma política pública educacional no Brasil no Congresso Nacional e no Conselho Nacional de Educação**. / Ana Paula Lacerda Dornelles. Belo Horizonte, 2010.
- FERNANDES, José Ricardo Oriá. **Ensino de história e diversidade cultural: desafios e possibilidades**. Cad. Cedes, Campinas, vol. 25, n. 67, p. 378-388, set./dez. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v25n67/a09v2567>>. Acesso em: 13 de janeiro de 2016.
- IBGE, **Estimativa populacional 2010**. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/picos/panorama>>. Acesso em: 03. Mai. 2018

_____. **Lei n. 12.796, de 4 de abril de 2013**: altera a Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília: Planalto Central, 2013.

NUNES, Érica Melanie Ribeiro. **Cidadania e multiculturalismo**: a Lei 10.639/03 no contexto das bibliotecas das escolas municipais de Belo Horizonte. 2010. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais. Minas Gerais. 2010.

OLIVEIRA, Doraci Rosa Graciano Lemos de. **O movimento negro na cidade de Lages**. Revista UNIPLAC. v.4. nº 1. 2016.

OLIVEIRA, Lorena Silva. A Lei 10.639/2003 e a formação política em sentido Gramsciano. IN: **Formação inicial, história e cultura africana e afrobrasileira**: desafios e perspectivas na implementação da Lei federal 10.639/2003 / Guimes Rodrigues Filho, Cristiane Coppe de Oliveira, João Gabriel do Nascimento, organizadores. -- 1. ed. -- Uberlândia, MG: Editora Gráfica Lops, 2012.

ROCHA, Aristeu Castilhos da. **Desafios para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena**. 2013. Disponível em: <<http://jne.unifra.br/artigos/4811.pdf>>. Acesso em 12 de janeiro de 2016.

ROCHA, Solange; SILVA, José Antonio Novaes da. **À luz da lei 10.639/03, avanços e desafios**: movimentos sociais negros, legislação educacional e experiências pedagógicas. Revista da ABPN • v. 5, n. 11 • jul.– out. 2013 • p. 55-82.

TENÓRIO, Aleir Ferraz; GASPARIN, João Luiz. **Educar para a diversidade**: desafio de uma prática escolar. 2009. Disponível em: <http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/1912_1112.pdf>. Acesso em: 12. Mai. 2018.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NA BIBLIOTECA
“JOSÉ ALBANO DE MACEDO”

Identificação do Tipo de Documento

- () Tese
() Dissertação
(X) Monografia
() Artigo

Eu, Jose Adimar da Silva,
autorizo com base na Lei Federal nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998 e na Lei nº 10.973 de
02 de dezembro de 2004, a biblioteca da Universidade Federal do Piauí a divulgar,
gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, o texto integral da publicação
Livro Didático de História: Possibilidades e desafios para implemen-
tação do ensino de História e Cultura afro-brasileira
de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão, pela internet a título
de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

Picos-PI 24 de Julho de 2018.

Jose Adimar da Silva
Assinatura

Jose Adimar da Silva
Assinatura